

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM TEORIA MICROECONÔMICA II

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- 1.2. Departamento: Ciências Econômicas – Campos dos Goytacazes - CEC
- 1.3. Projeto: Monitoria em Teoria Microeconômica II (CECA0006)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00007 - TEORIA MICROECONÔMICA II.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Vinícius Toledo Manhães
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **19/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Teoria Microeconômica II com nota igual ou superior a (7,0) sete e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e horário: a seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Microeconômica II. A segunda etapa, cujo caráter é classificatório, será uma entrevista síncrona, com arguição, envolvendo o conteúdo presente neste edital, que ocorrerá no dia **01/09/2020, às 09:00, via Google Meet.**

4.2. Local de Realização: meet.google.com/wfe-fcct-xmh

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

- I. Mercados perfeitamente competitivos; Maximização de lucros; Receita marginal, custo marginal e maximização de lucros;
- II. Escolha do nível da produção no curto prazo; Curva da oferta no curto prazo da empresa competitiva; Curva da oferta de mercado no curto prazo; Escolha do nível de produção no longo prazo; Curva da oferta do setor no longo prazo;
- III. Avaliação de ganhos e perdas resultantes de políticas governamentais: excedentes do consumidor e do produtor; Eficiência de um mercado competitivo; Preços mínimos; Suporte de preços e quotas de produção; Quotas e tarifas de importação; Impacto de um imposto ou de um subsídio;
- IV. Monopólio; Poder de monopólio; Fontes do poder de monopólio; Custos sociais do poder de monopólio; Monopsônio, Poder de monopsônio.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Microeconômica II e a nota obtida na entrevista síncrona. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5. Bibliografia indicada:

- PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 641 p ISBN 85-7605-018-8.
- VARIAN, Hal R. **Microeconomia: uma abordagem moderna**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 821 p ISBN 9788535238983.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, terá 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.8. Data e Local da Divulgação dos Resultados: 01/09/2020, após as 12:00, via e-mail do candidato e no site <http://cec.sites.uff.br/>.

4.9. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2020.

Alan Figueiredo Arêdes

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos